



## SÚMARIO

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	5
KIT DO PREFEITO.....	6

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 698.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0438141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Barjonas Lobão**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**, portadora da cédula de identidade nº 015737582000-2 GJSP/MA, CPF nº 004.622.703-27, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humano**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

**Art. 2º** A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal





3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI  
 Miriam Helena Xavier Da Oliveira - Tabelião Interina  
 CNP: 255.886-88/001-18 - CNJ: 07.805-5  
 RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP: 88600-000, FLORIANO-PI

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA E A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, EM TESTE DA VERDADE, FLORIANO-PI, 30/12/2024.  
 SELO: AH893888-H68F - www.tjpi.jus.br/portalextra

*Diana Nunes de Moura Cavalcante*  
 DIANA NUNES DE MOURA CAVALCANTE-Escrivente  
 Emol:3,17 TU:0,63 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:4,31 - OP:16

*Francilina Pires da Silva*  
 ESCRIVENTE COMPROVISSADA  
 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL FLORIANO-PI





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SGS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Caihau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

2ª Via  
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: TRIFASICO	
Tensão Nominal Diap: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
EDMILSON CARVALHO DA SILVA INSTALAÇÃO: 44958627 CPF: *** 874 974-**			
R. TIAGO LOPES RIBEIRO, 150, CEP: 65660-000 N SRA CONCEICAO - BARAO DE GRAJAU - MA		<b>Parceiro de Negócio</b> <b>48222048</b> <b>Conta Contrato</b> <b>44958627</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>09/2024</b>	<b>08/10/2024</b>	<b>R\$ 1.296,75</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/08/2024	23/09/2024	32	23/10/2024



NOTA FISCAL Nº 096485869 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
2124090627279300018466000964858691025037526  
Protocolo de autorização: 3212400021681722 -  
25/09/2024 às 10:03:31

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
• Reajuste Tarifário com efeito médio negativo de 1,22%, REH 3.378/2024 com vigência em 28/08/2024. • Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R\$ 4,463 a cada 100 kWh. • Períodos: Band. Tarif. Verde: 23:08 - 31:08 Vermelha: 01:09 - 23:09 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (1737 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente à Mini e Micro Geracao, conforme REN Nº 1058/2023. • Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 09/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 44958627(0%). • Conta contrato geradora 44958627: Não possui valores de saldo para posto horário Total

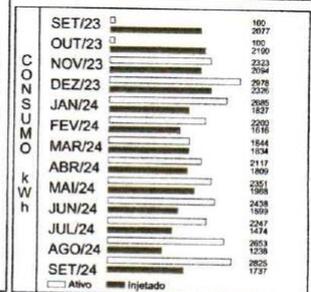
Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.088	0,941949	0,712060	24,66	225,47	1.024,84	ICMS	1.071,01	22,0000	235,63
Consumo Compensado (kWh)	1.737	0,662130	0,500530	27,68	253,02	1.150,12	PIS	835,38	0,5489	4,58
Energia Ativa Injetada (kWh)	1.737	0,662130	0,500530	27,68-	253,02-	1.150,12-	COFINS	835,38	2,5363	21,19
Adicional Bandeira				1,11	10,16	46,17				

**ITENS FINANCEIROS**  
Cip-Ilum Pub Pref Munic: 188,00  
Lar Protegido - 0800 728 9518: 13,90  
Multa: 15,41  
Correção Monetária: 2,27  
Juros: 6,16

**3ª SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI**  
Rua do Nogueira Xavier De Oliveira - Tabaré Interior  
CNPJ: 255.885.889/0001-18 - CNPJ: 87.805-5  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP: 64000556, FLORIANO-PI

CERTIFICO E /DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 16/12/2024.  
SELO: AHB03252791V - WWW.TJPI.JUS.BR/portalextra

CLEITON MACHADO ROCHA-Tab. Substituto  
Emol: 3,17 TJ: 0,63 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 4,31 - OP: 43



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
37020027488	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	34.605	36.342	1,00	1.737 kWh
37020027488	Consumo	ATIVO TOTAL	35.351	38.176	1,00	2.825 kWh

Reservado ao Fisco  
02AB.6FEA.6A1E.0FD1.712D.EDBB.1572.2067

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	30/09/2024	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H  
Atendimento em português, espanhol e inglês  
@equatorialma @equatorialma @equatorialma

Ouvieria Equatorial: 0800 386 9883  
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.  
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

**ATENÇÃO:**  
É direito do consumidor ou da central geradora solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCEM a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual ou relativa à unidade consumidora ou centro gerador.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Nome do Cliente: EDMILSON CARVALHO DA SILVA  
C.C.: 44958627  
Unidade de Leitura: BJ148001  
Competência: 09/2024  
Vencimento: 08/10/2024  
Valor cobrado (R\$): 1.296,75

**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – ESTADO DO MARANHÃO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 11:00 horas no prédio da Câmara Municipal situado à Rua Seroa da Mota, 572, centro, nesta cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão. Em sessão solene de posse sob a presidência do vereador, recém eleito, Teotônio Alves da Costa Neto, secretariado pelo vereador Arilson Araújo Lima, compareceu ao salão nobre da Câmara Municipal o cidadão Gleydson Resende da Silva, Prefeito Municipal eleito e Vice-prefeito Antônio Carlos Resende, eleitos para o período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. A seguir o senhor presidente pediu aos eleitos que entregassem os respectivos diplomas ao Secretário para averiguações e suas declarações de bens para registro em livro próprio. Após os diplomas serem certificados da veracidade o senhor presidente pediu que os mesmos ficassem de pé com a mão direita estendida para que fosse firmado o compromisso de posse. Após o compromisso o senhor presidente facultou a palavra aos empossados para falar sobre o ato. Usando a palavra o prefeito Gleydson Resende da Silva, desejou bom dia a todos e a todas, comentou sobre a alegria, satisfação e orgulho em retornar pela terceira vez essa augusta casa que já empossou no nosso município prefeitos e prefeita, casa essa que merece muito respeito, pois é a casa do povo de Barão de Grajaú, comentou sobre o culto de ação de graças realizado em sua casa pelo pastor Batista e sobre uma passagem Bíblica que relata a história de José do Egito, um homem que foi maltratado, perseguido, mas orientado pelas palavras de Deus entendeu que para alcançar o propósito teve que vivenciar o processo e saiu de humilhado para exaltado e se tornou governador do Egito, seguindo com seu discurso mencionou que foi prefeito por dois mandatos e que em sua gestão nunca houve falta de respeito com o legislativo independente de qual seja a mesa diretora e que enquanto prefeito e Antônio Carlos vice-prefeito vão trabalhar em prol da população, se dirigiu aos onze vereadores afirmando que terão o seu respeito e que sempre estará a disposição para o diálogo, ressaltou que seu governo entregará um serviço humanizado e de qualidade para a população e que tem competência, vontade e relacionamento para fazer um belo trabalho no município, falou sobre o que foi deixado de verbas no seu último mandato e que amanhã vai deixar registrado como vai receber a prefeitura, afirmou que vai novamente alavancar os índi-

*Arilson A. Araújo Lima*  
*Teotônio Alves da Costa Neto*  
*Gleydson Resende da Silva*  
*Antônio Carlos Resende*

*Verônica F. Resende Batista*

*Arilson A. Araújo Lima*

*Teotônio Alves da Costa Neto*

*Gleydson Resende da Silva*

*Antônio Carlos Resende*

*Verônica F. Resende Batista*





ces do município nos programas do governo, pois o município só desenvolve quando se foca no aumento dos índices, pontuou que todos os projetos de Lei que serão enviados ao Legislativo na sua gestão serão em benefício para a população e que vai caber a eles aprovar ou não. Parabenizou ao Vereador Weliton Ribeiro que está terminando seu mandato deixando um belo trabalho, agradeceu a Deus por esse momento maravilhoso, a população e a sua esposa Talita em nome de todas as mulheres, convidou a população para subir a prefeitura para receber a casa do povo. A seguir usou a palavra o vice-prefeito Antônio Carlos desejou bom dia a todos e a todas, falou sobre esse momento de orgulho, cumprimentou todas as autoridades presentes, a população, os seus filhos, em nome da esposa cumprimentou todas as mulheres e toda a sua família, mencionou a importância dos valores repassados por seus pais na sua vida, parabenizou o prefeito eleito pela vontade do povo, comentou sobre o tamanho da responsabilidade que assumiram e pediu a Deus para que os guiassem para fazerem uma boa administração. Nada mais havendo a consignar os trabalhos foram encerrados pelo Sr. Presidente agradecendo a presença de todos e determinando que depois de lida será assinada por quem de direito. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Barão de Grajaú 01 de Janeiro de 2025.

*Handwritten note in blue ink, possibly a date or reference.*

*Verano Pio Rezende Barros*      *Reis*

*Handwritten signatures and names in blue ink:*

- Handwritten signature*
- Handwritten signature*
- Handwritten signature*
- Viviane G. A. Moura*
- Handwritten signature*
- Handwritten signature*
- Handwritten signature*
- Handwritten signature*





Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO REGTER03161711EABFMVPV02XE66  
 Registrado sob o nº 936, às fls 154/155, do Livro B-00006, do Registro de Títulos e Documentos, 03/01/2025 11:08:35, Ato: 15.7.1, Parte(s): MARCELO SQUEBRA SANTOS, Total R\$ 95,36 Emol R\$ 85,93 FEREC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43 FEMP R\$ 3,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>, Barão De Grajaú/MA,



*Wesleyane Priscila Ferreira Pacheco*  
 WESLEYANE PRISCILA FERREIRA PACHECO  
 ESCRIVENTE

*Wesleyane Priscila Ferreira Pacheco*  
 WESLEYANE PRISCILA FERREIRA PACHECO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO ARQUIV0316176KEBA8MX4LHR8288  
 Registrado sob o nº 936, às fls 154/155, do Livro B-00006, do Registro de Títulos e Documentos, 03/01/2025 11:09:07, Ato: 15.22, Parte(s): MARCELO SQUEBRA SANTOS, Total R\$ 32,75 Emol R\$ 29,60 FEREC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,15 FEMP R\$ 1,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>, Barão De Grajaú/MA,



*Wesleyane Priscila Ferreira Pacheco*  
 WESLEYANE PRISCILA FERREIRA PACHECO  
 ESCRIVENTE

*Wesleyane Priscila Ferreira Pacheco*  
 WESLEYANE PRISCILA FERREIRA PACHECO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - PI  
Márcia Nóbrega Xavier De Oliveira - Tabelião Intermista  
CNPJ: 25.886.489/001-18 - CNES: 87.885-5  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP: 64809058, FLORIANO-PI

Diana Nunes de Moura Cavalcante  
ESCREVENTE COMPROMISSADA  
3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL FLORIANO-PI



CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. EM TESTE DA VERDADE. FLORIANO-PI, 03/01/2025.  
SELO: AHB04092-8PXI - www.tjpi.jus.br/portalextra  
DIANA NUNES DE MOURA CAVALCANTE-Escrevente  
Emol:3,17 TJ:0,63 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:4,31 - OP:41

REPÚBLICA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO de CASAMENTO

Nomes:

NOME GLEYDSON RESENDE DA SILVA	CPF 748.092.452-68
NOME THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA RESENDE	CPF 020.286.023-09

Matricula:

031047 01 55 2024 2 00061 161 0024725 13

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, DATA DE NASCIMENTO, E FILIAÇÃO DOS CONJUGES.  
GLEYDSON RESENDE DA SILVA, natural de Barão De Grajaú/MA, Brasileiro, nascido em onze de julho de mil novecentos e oitenta e três, (11/07/1983), Filho(a) de EDMILSON CARVALHO DA SILVA, MARIA SOLIMAR RESENDE DA SILVA.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA, natural de São Luís/MA, Brasileira, nascida em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, (01/12/1987), Filho(a) de JOSÉ LACI DE OLIVEIRA, REGIA MARIA DA SILVA MEDEIROS.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO doze de julho de dois mil e vinte e quatro	DIA 12	MÊS 07	ANO 2024
--	-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
1º Conjuge: GLEYDSON RESENDE DA SILVA, Não houve alteração;  
2º Conjuge: THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA RESENDE;

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
RG				
PIS/NIS				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CTPS				
CTPS				

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR				
TÍTULO DE ELEITOR				

CEP Residencial	.....	Grupo sanguíneo	.....
CEP Residencial	.....	Grupo sanguíneo	.....

CARTORIO DO 1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO LUÍS/MA  
GRACIANA FERNANDES GOMES SOARES  
Rua Do Egito, Nº 196, Centro  
São Luís/MA  
Telefones: (98) 3303-4546  
E-mail: primelrazonama@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé  
São Luís/MA, 12 de julho de 2024

*Ana Maria Monteiro Belo*  
ANA MARIA MONTEIRO BELO  
OFICIAL E REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ana Maria Monteiro Belo  
Oficiala Substituta



Poder Judiciário - TJMA, Selo:  
HABRCA5031047CG5QFFLEZZU1FX32,  
12/07/2024 14:30:18, Ator: 14.1.1.,  
Parat(s): GLEYDSON RESENDE DA  
SILVA, THALYTA MEDEIROS DE  
OLIVEIRA RESENDE, Total R\$ 222,03  
Emol R\$ 200,01 PERC R\$ 8,00  
PADEP R\$ 8,00 FEMP R\$ 8,00  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA, Selo:  
CERTID0310471GD02K3T51RWBL14,  
15/07/2024 13:03:18, Ator: 14.5.1.,  
Parat(s): GLEYDSON RESENDE DA  
SILVA, THALYTA MEDEIROS DE  
OLIVEIRA RESENDE, Total R\$ 48,61  
Emol R\$ 43,80 PERC R\$ 1,31 FADEP  
R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

ARPENBRASIL BA 025689081 BRP





**Poder Judiciário – TJMA**  
**Selo: ARQUIV0310473HNZWRL38AMAA525**  
 15/07/2024 13:10:28, Ato: 14.12, Parte(s): GLEYDSON RESENDE  
 DA SILVA E THALITA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 Total R\$ 81,25 Emol R\$ 73,45 FERC R\$ 2,08 FADEP R\$ 2,86  
 FEMP R\$ 2,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**Poder Judiciário – TJMA**  
**Selo: ANOTAC031047QTH5Y5UBIAI96V91**  
 15/07/2024 13:11:50, Ato: 14.7  
 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP  
 R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**Poder Judiciário – TJMA**  
**Selo: ANOTAC031047T37DQHUX3R2YUF11**  
 15/07/2024 13:13:03, Ato: 14.7  
 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP  
 R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



DETERMINAÇÃO DA MATRÍCULA	
DATA-CÓDIGO	
TIPO	
DETERMINAÇÃO	
1. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.1. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.2. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.3. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.4. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.5. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.6. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.7. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.8. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.9. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.10. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.11. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.12. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.13. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.14. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.15. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.16. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.17. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.18. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.19. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.20. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.21. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.22. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.23. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.24. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.25. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.26. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.27. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.28. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.29. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.30. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.31. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.32. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.33. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.34. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.35. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.36. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.37. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.38. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.39. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.40. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.41. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.42. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.43. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.44. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.45. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.46. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.47. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.48. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.49. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.50. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.51. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.52. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.53. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.54. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.55. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.56. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.57. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.58. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.59. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.60. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.61. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.62. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.63. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.64. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.65. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.66. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.67. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.68. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.69. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.70. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.71. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.72. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.73. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.74. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.75. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.76. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.77. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.78. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.79. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.80. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.81. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.82. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.83. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.84. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.85. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.86. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.87. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.88. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.89. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.90. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.91. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.92. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.93. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.94. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.95. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.96. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.97. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.98. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.99. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	
1.1.100. AÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (ANID) - CATEGORIA:	





**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Vice-Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**  
Rua Seroa da Mota, 414 - CEP: 65660-000  
Barão de Grajaú – MA  
Contato: (89) 3523 - 1233